

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA****ATO CONVOCATÓRIO Nº 002/2016****CONTRATO DE GESTÃO IGAM Nº 02/2012**

**“CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA
DESENVOLVIMENTO E ELABORAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIAS PARA
CONTRATAÇÕES DE PROJETOS HIDROAMBIENTAIS NA BACIA
HIDROGRÁFICA DO RIO DAS VELHAS”**

UTE	Município(s)	Projeto
Poderoso Vermelho	Sabará	Diagnóstico ambiental na UTE Poderoso Vermelho
Jequitibá	Sete Lagoas	Implantação de sistemas agroecológicos em propriedades rurais
	Sete Lagoas, Capim Branco, Prudente de Moraes, Funilândia e Jequitibá	Proposta de treinamento de gestores municipais para adequação e conservação de estradas vicinais
Picão	Corinto	Projeto de recuperação de fundos de vale da cidade de Corinto
Guaicuí	Várzea da Palma	Projeto de melhorias hidroambientais em sub-bacias da UTE Guaicuí

JANEIRO DE 2016



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	20
2. CONTEXTUALIZAÇÃO.....	21
3. JUSTIFICATIVA.....	22
4. OBJETIVOS.....	25
4.1. Objetivo Geral.....	25
4.2. Objetivos Específicos.....	25
5. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS.....	25
5.1. Planejamento das ações.....	25
5.2. Atividades de reconhecimento.....	27
5.3. Elaboração dos termos de referência.....	28
5.4. Apresentação das propostas de Termos de Referência.....	30
5.5. Formatação dos Termos de Referência.....	31
6. EQUIPE CHAVE.....	33
7. PRODUTOS ESPERADOS E PRAZOS DE EXECUÇÃO.....	34
8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS.....	35
9. PREMISSAS E RESTRIÇÕES.....	35
10. VALOR DA CONTRATAÇÃO.....	36
11. FORMAS DE PAGAMENTO.....	36
12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	36
13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.....	37
14. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	37



LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - UTE onde serão elaborados projetos hidroambientais.....	24
Figura 2 - Fluxograma de macroatividades necessárias para a elaboração dos Termos de Referência para contratação dos projetos.	32

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Projetos hidroambientais aprovados pelo CBH Rio das Velhas para contratação.....	27
Tabela 2 - Cronograma Físico-Financeiro.....	36



1. INTRODUÇÃO

A Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, chamada lei das águas, define no artigo 1º, inciso VI que “a gestão dos recursos hídricos deve ser descentralizada e contar com a participação do poder público, dos usuários e das comunidades”; da mesma forma no inciso V, define que “a bacia hidrográfica é a unidade territorial para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e atuação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos”. A bacia hidrográfica é definida a como unidade territorial de planejamento e gestão, em detrimento de outras unidades político administrativas como municípios, estados e regiões (SALDANHA, 2003:125).

Todavia, a dimensão de análise proposta incorpora uma pluralidade de poderes e interesses, muitas vezes conflitantes e incompatíveis, de forma que foi proposto um novo instrumento que por sua diversidade de protagonistas intencionava a participação e a descentralização dos poderes: os Comitês de Bacias Hidrográficas. Diversos comitês foram criados, entre eles o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas (CBH Rio das Velhas) ao qual era atribuída a análise de uma área que abrange 51 municípios, 29.173 km², com contribuição de 62% do PIB do Estado de Minas Gerais e uma população de aproximadamente 5 milhões de pessoas.

A história da implantação da gestão das águas em Minas Gerais tem uma grande referência na história e na atuação do CBH Rio das Velhas, primeiro comitê a ser criado no Estado pelo Decreto Estadual nº 39.692, de 29 de junho de 1.998. A atuação desse comitê tem sido referência no desenvolvimento de pesquisas, no aprimoramento e na implantação da gestão das águas em Minas Gerais e em outros estados.

As linhas de ação do CBH Rio das Velhas, em boa parte, tem se dado por intermédio dos projetos hidroambientais e pelo apoio aos municípios na solução de problemas de saneamento via a contratação de planos municipais e de projetos de saneamento. Outro significativo resultado da atuação do CBH Rio das Velhas relacionado à gestão das águas está na adoção das Metas 2010 e 2014 como projetos estruturadores do Governo de Minas. As duas metas, propostas pelo Projeto Manuelzão, foram incorporadas ao Plano Diretor da bacia do Rio das Velhas e são atualmente o eixo condutor de um grande esforço da sociedade mineira na recuperação do Rio das Velhas e de seus principais afluentes.

Pela grande diversidade de agentes já mobilizados, por Deliberação Normativa do CBH Rio das Velhas, foram criados os Subcomitês de Bacia Hidrográfica (SCBH), distribuídos ao longo de toda a bacia hidrográfica do rio das Velhas. A medida é uma reafirmação da descentralização do poder, partindo do pressuposto que os SCBH permitiriam uma inserção locacional que qualificaria os debates e análises do CBH Rio das Velhas. Sua constituição, tal qual nos Comitês, exige a presença de representantes da sociedade civil organizada, dos usuários de água e do poder público. Os subcomitês podem ser consultados sobre conflitos referentes aos recursos hídricos e, também, poderão levar ao conhecimento do CBH Rio das Velhas e dos órgãos e entidades competentes os problemas ambientais porventura constatados em sua sub-bacia.

Hoje existem 17 (dezesete) SCBH, alguns em seus anos de trajetória se consolidaram como espaço de debate, canal de comunicação e articulação com o CBH Rio das Velhas, no entanto, por suas características próprias de formação, eles vão além de suas delimitações de funcionamento setorizado como instrumentos de planejamento e gestão de recursos hídricos.

Os SCBH mantêm-se como um conselho de regulação e um articulador social e exercem suas finalidades propositivas e consultivas, promovendo diversas ações, entre elas: intervenções em projetos, ações jurídicas, captação de recursos, seminários, entre outras.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

A Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo - AGB Peixe Vivo é uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado, composta por empresas usuárias de recursos hídricos e organizações da sociedade civil, tendo como objetivo a execução da Política de Recursos Hídricos deliberada pelos Comitês de Bacia Hidrográfica.

A AGB Peixe Vivo, criada em 15 de setembro de 2006, e equiparada no ano de 2007 à Agência de Bacia Hidrográfica (denominação das Agências de Água definida no Estado de Minas Gerais, de acordo com a Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999) por solicitação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas é composta por Assembleia Geral, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva.



E ainda, no âmbito dos Comitês de Bacia estaduais vinculados à AGB Peixe Vivo encontra-se o Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas - CBH Rio das Velhas, criado pelo Decreto Estadual nº 39.692, de 29 de junho de 1998. O CBH Rio das Velhas é composto por 28 membros titulares e 28 suplentes, sendo sua estruturação paritária entre Poder Público Estadual, Poder Público Municipal, Usuários de Recursos Hídricos e Sociedade Civil Organizada, cada segmento com 07 representantes titulares e 07 suplentes. No artigo 1º do Decreto nº 39.692, destaca-se as finalidades do mesmo CBH Rio das Velhas, qual seja, o de promover, no âmbito da gestão de recursos hídricos, a viabilização técnica e econômica e financeira de programa de investimento e consolidação da política de estruturação urbana e regional, visando o desenvolvimento sustentado da bacia.

Em dezembro de 2014, o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas (CBH Rio das Velhas), por meio da Deliberação Nº 010/2014, aprovou o Plano Plurianual de Aplicação (PPA) dos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia hidrográfica do Rio das Velhas, referente aos exercícios de 2015 a 2017. O PPA foi organizado em três grupos, a saber: I- Programas e Ações de Gestão; II- Programas e Ações de Planejamento; e III- Programas e Ações Estruturais de Revitalização.

3. JUSTIFICATIVA

A Deliberação Normativa nº 01, de 11 de fevereiro de 2015, dispõe sobre os mecanismos a serem adotados na avaliação e seleção de propostas de demanda espontânea para contratação de estudos, projetos e obras a partir do financiamento com recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos na bacia do rio das Velhas. Estas demandas espontâneas são eventualmente apresentadas pelos SCBH ou representantes dos municípios inseridos na bacia do rio das Velhas.

Na data de 13 de maio de 2015, o CBH Rio das Velhas lançou um ofício circular para chamamento público para que fossem apresentadas ao Comitê as demandas espontâneas com o objetivo de se contratar projetos de melhoria hidroambiental e também de saneamento, esta última deveria possuir a anuência do Poder Público Municipal. Todas as demandas espontâneas seriam inicialmente apresentadas aos SCBH, que por sua vez, encaminharia as demandas existentes à Diretoria do CBH Rio das Velhas para posterior análise de seleção.



Na data de 27 de julho de 2015, a Presidência do CBH Rio das Velhas encaminhou para a AGB Peixe Vivo todas as demandas apresentadas ao Comitê para que fossem avaliadas se as mesmas atendiam aos requisitos mínimos especificados no Ofício Circular 097/2015. Em 27 de agosto de 2015, a AGB Peixe Vivo encaminhou ao CBH Rio das Velhas o Parecer Técnico nº 187/2015, onde a Diretoria Técnica da AGB Peixe Vivo apresentou sua conclusão quanto às demandas espontâneas pleiteadas junto ao CBH Rio das Velhas.

De posse do Parecer Técnico nº 187/2015, a Câmara Técnica de Projetos e Controle (CTPC) realizou entrevistas junto aos demandantes nas datas de 14 e 15/09/2015, na sede do CBH Rio das Velhas, em Belo Horizonte. De posse do Parecer da AGB Peixe Vivo e embasados também pela apresentação dos demandantes, a CTPC realizou a hierarquização das demandas espontâneas de projetos hidroambientais e também de projetos de saneamento básico.

Na Figura 1 é apresentada a localização das UTE cujas propostas foram aprovadas e hierarquizadas pela CTPC do CBH Rio das Velhas.

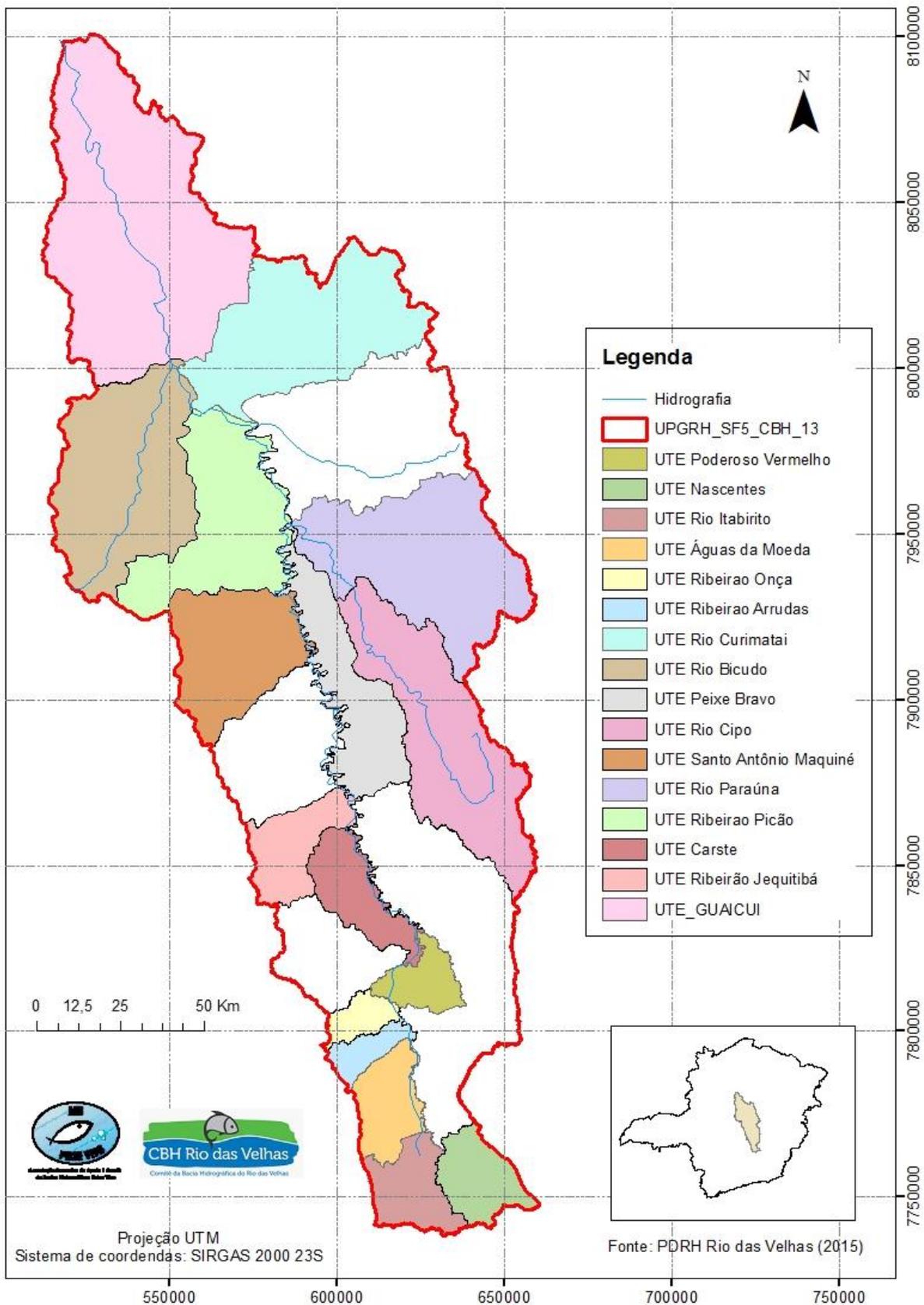


Figura 1 - UTE onde serão elaborados projetos hidroambientais



4. OBJETIVOS

4.1. Objetivo Geral

O presente TDR tem por objetivo contratar Empresa visando o assessoramento da Diretoria Técnica da AGB Peixe Vivo na elaboração de termos de referência para contratações de projetos demandados pelo CBH Rio das Velhas.

4.2. Objetivos Específicos

- ✓ Desenvolvimento de estudos/projetos que representem as demandas selecionadas nos respectivos diagnósticos, que possam ser organizadas em Termos de Referência (parte integrante de futuro processo seletivo de contratação para execução);
- ✓ Desenvolvimento de reuniões participativas visando a apresentação das propostas de termos de referência para implementação dos projetos/estudos elaborados junto aos demandantes nas UTE;
- ✓ Elaboração de Termos de Referência que possibilitem a aquisição de serviços e consultorias demandados pelos projetos selecionados.

5. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Para que a Contratada consiga alcançar seus objetivos, deverão ser seguidas etapas/atividades que possibilitarão que os trabalhos sejam desenvolvidos de forma harmoniosa entre a AGB Peixe Vivo, CBH Rio das Velhas, demandante do projeto e a própria Contratada. O detalhamento das etapas será apresentado a seguir.

5.1. Planejamento das ações

A Consultoria Contratada terá como sua primeira tarefa um encontro técnico junto à Diretoria da AGB Peixe Vivo a fim de tomar conhecimento das premissas necessárias para a condução harmoniosa do Contrato e atingir os objetivos de maneira célere.

Tendo sido realizada a assinatura do Contrato, a Diretoria Técnica da AGB Peixe Vivo agendará reunião técnica introdutória juntamente com todo o corpo técnico da



Contratada para o alinhamento das propostas de trabalho. Esta reunião acontecerá na sede da AGB Peixe Vivo, instalada na cidade de Belo Horizonte.

Espera-se que esta etapa seja uma oportunidade para que sejam esclarecidas questões pertinentes ao Contrato firmado e apresentadas oportunidades e/ou desafios que estejam relacionados com o escopo do trabalho contratado.

A relação de 5 (cinco) projetos hidroambientais, com os respectivos SCBH e UTE, cujos Termos de Referência devem ser elaborados pela Contratada é apresentada na Tabela 1.

Tabela 1 - Projetos hidroambientais aprovados pelo CBH Rio das Velhas para contratação.

UTE	Município(s)	Projeto
Poderoso Vermelho	Sabará	Diagnóstico ambiental na UTE Poderoso Vermelho
Jequitibá	Sete Lagoas	Implantação de sistemas agroecológicos em propriedades rurais
	Sete Lagoas, Capim Branco, Prudente de Moraes, Funilândia e Jequitibá	Proposta de treinamento de gestores municipais para adequação e conservação de estradas vicinais
Picão	Corinto	Projeto de recuperação de fundos de vale da cidade de Corinto
Guaicuí	Várzea da Palma	Projeto de melhorias hidroambientais em sub-bacias da UTE Guaicuí

5.2. Atividades de reconhecimento

É indispensável que aconteça um reconhecimento *in loco* das demandas espontâneas contempladas, já que o mesmo permitirá à Consultoria Contratada estruturar uma proposta que esteja adequada aos anseios do demandante e compatibilizada à capacidade de aporte financeiro da AGB Peixe Vivo, a partir do Plano Plurianual de Aplicação vigente do CBH Rio das Velhas.

Nesta etapa a Contratada, por meio de seu quadro de profissionais, realizará sua primeira incursão ao campo de trabalho, onde o projeto/estudo será desenvolvido. Os trabalhos de planejamento e de reconhecimento deverão ser utilizados para identificar e sistematizar as intervenções consideradas necessárias em cada bacia hidrográfica visitada para a respectiva demanda.

Por meio do diálogo com os proponentes do projeto e também fazendo uso de visitas de campo, acompanhadas pelos seus proponentes serão coletados subsídios básicos que possam permitir ao projetista desenvolver seu trabalho com maior precisão e evitando a extrapolação do orçamento, segundo orientações da Diretoria Técnica da AGB Peixe Vivo. Preferencialmente, as atividades de reconhecimento poderão ser acompanhadas pelo SCBH cuja demanda é pertencente.

É de extrema importância que nesta etapa não sejam criadas expectativas junto aos demandantes ou à comunidade local, uma vez que, o não cumprimento de promessas



equivocadamente apresentadas poderá comprometer todo o andamento do projeto futuramente. Desta maneira, os profissionais responsáveis pela primeira incursão deverão estar dotados de preparo e atenção redobrados, a fim de não prejudicar a elaboração e execução dos projetos posteriormente.

Para realizar o reconhecimento é inicialmente necessário que a Contratada já tenha sido orientada pela Diretoria Técnica da AGB Peixe Vivo em um primeiro momento e é também indispensável que haja o contato prévio com o Coordenador do Subcomitê correspondente. Tão logo seja encerrada a atividade de reconhecimento, para os projetos solicitados, a Contratada poderá embasar uma estratégia para efetivação do seu trabalho. O trabalho de reconhecimento deverá ser suficiente para que o técnico da Contratada possa constituir alguma ideia preliminar para elaboração do projeto que atenderá a demanda em questão na sequência.

5.3. Elaboração dos termos de referência

Esta é a etapa onde mais se demandará da equipe de projetistas da Contratada. Os mesmos deverão realizar tantas quantas visitas de campo forem necessárias a fim de se obter o quantitativo de informações suficientes para a elaboração dos termos de referência, a partir de diagnósticos ambientais, levantamentos de campo expeditos, diagnósticos participativos, sensoriamento remoto, geoprocessamento, levantamentos georreferenciados, dentre outros.

Também nesta fase é previsto o uso de recursos técnicos de escritório, como modelos, softwares e outros que possam fomentar a elaboração dos termos de referência para futura contratação dos projetos.

Os Termos de Referência dos projetos a serem elaborados deverão apresentar o seguinte conteúdo mínimo:

I - Introdução - contém informações básicas presentes em Atos Convocatórios adotados pela AGB Peixe Vivo e apresenta minimamente as atuações do CBH Rio das Velhas e da AGB Peixe Vivo.



II - Contextualização - com a contextualização da atividade, localizando-a na bacia hidrográfica e informando sobre a sua importância significativa no contexto da problemática da respectiva região.

III - Justificativa - descrevendo o enquadramento do projeto e fundamentando-o junto ao diagnóstico preliminar realizado, aprovado pelas instâncias do CBH Rio das Velhas e/ou junto às ações inscritas no Plano de Recursos Hídricos da Bacia e/ou relacionando-o às Deliberações do CBH Rio das Velhas que tratam da aplicação dos recursos financeiros arrecadados com a cobrança.

IV - Objetivos - ressaltando o objetivo geral e os objetivos específicos a serem alcançados na implementação do escopo do projeto.

V - Declaração do escopo do projeto - de maneira objetiva e clara através de tabela onde o executor tem perfeito entendimento de qual será a abrangência dos seus trabalhos.

VI - Descrição do Projeto - apresentando o escopo a ser desenvolvido, utilizando-se da metodologia proposta, demonstrando os resultados que se espera alcançar, em função dos objetivos formulados e apontando os benefícios a serem obtidos com a futura implementação do projeto.

VII - Especificações técnicas do projeto - todos os serviços devem ser suficientemente especificados, fazendo uso de instrumentos textuais, gráficos, tabelas, croquis, desenhos em 2D ou 3D, plantas, dentre outros. As intervenções físicas de engenharia ou similares devem constar de georreferenciamento dos trabalhos. Além disso, deve descrever a metodologia para futura implementação do projeto, discriminando, se for o caso, as etapas que levarão aos resultados pretendidos, incluindo ações não estruturais de mobilização social, reuniões, consultas públicas, oficinas, etc.

VIII - Áreas de atuação - apresentando as áreas selecionadas, o público a ser contemplado com as ações e benfeitorias propostas. Neste item, também deverá ser descrita a estratégia de atuação, relacionando os recursos a serem mobilizados necessários ao futuro desenvolvimento do projeto, as parcerias propostas e as formas de divulgação das ações.



IX - Produtos esperados e prazo de execução - descrevendo os resultados parciais e finais esperados no futuro desenvolvimento do projeto, relacionando-os com um cronograma das atividades a serem desenvolvidas no prazo de execução do projeto. Deverá ser apresentado um cronograma financeiro e proposta forma de pagamento, coerentemente com o cronograma de atividades.

X - Referências, Anexos e Apêndices - documentos finais que, eventualmente, irão compor o documento técnico.

A Contratada poderá, contudo, acrescentar itens à elaboração dos Termos de Referência elaborados para contratações dos projetos. Este acréscimo será realizado quando requisitado pela AGB Peixe Vivo ou quando a Contratada julgar necessário.

Deverá ainda ser elaborado o Orçamento do Projeto – relacionando os custos totais envolvidos relativos às etapas e/ou produtos a serem desenvolvidos e os custos totais do projeto. Os custos totais deverão estar coerentes com as verbas disponíveis no enquadramento realizado no Plano de Aplicação dos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos da bacia para o período 2013-2015.

O Orçamento do Projeto deverá ser entregue como item destacado do Termo de Referência, por meio de folhas impressas e orçamento detalhado em formato eletrônico (.xls ou .xlsx).

Deverá ser anexado ao orçamento um memorial de cálculo detalhado, utilizado na definição dos custos associados ao projeto proposto.

5.4. Apresentação das propostas de Termos de Referência

Após a redação dos termos de referência para contratação dos projetos e de posse da anuência da Diretoria Técnica da AGB Peixe Vivo, a Contratada encaminhará seus técnicos novamente ao local onde surgiu a demanda a fim de expor suas propostas para obtenção de contribuições.

O proponente do projeto deverá ser comunicado de forma prévia a fim de consolidar a formação de grupos de entes interessados a participar desta oficina de trabalho e, possivelmente, contribuir com melhorias na construção do termo de referência.

A responsabilidade de realizar os convites individuais ou mesmo coletivos dos entes interessados na consecução do projeto é de responsabilidade da Contratada, sendo o apoio necessário prestado pelo CBH Rio das Velhas e respectivo subcomitê envolvido. Para a reunião de apresentação do projeto, é imprescindível que a Contratada trace alguma estratégia que permita com que o proponente do projeto tenha a prerrogativa de selecionar local, horários e data como forma de evitar os “vazios” de reunião, o que poderá tornar a reunião inválida, no entendimento da AGB Peixe Vivo.

Todo o processo de reunião deverá ser registrado através de gravação de áudio, registros fotográficos, lista de presença e também deverá ser elaborada ata de reunião.

Para que esta etapa de trabalho se torne produtiva e contributiva, a Contratada deverá se utilizar de um técnico de sua equipe capacitado para lidar com a mobilização social. Este profissional deverá organizar a reunião e atuar como moderador durante a execução da mesma.

Será de responsabilidade da Contratada as atividades de organização das reuniões, como divulgação, disponibilização de recursos multimídia e fornecimento de *coffee break*.

5.5. Formatação dos Termos de Referência

Nesta atividade deverão ser preparados os Termos de Referência, relativos aos Projetos selecionados.

Os Termos de Referência a serem elaborados deverão se basear nos projetos selecionados e deverão especificar o escopo de bens, serviços e/ou consultorias a serem contratados, os produtos esperados, o prazo de execução, a especificação dos bens ou definição da equipe profissional mínima exigida, etc., de forma a compor processo seletivo que possibilitará a respectiva contratação.

Na Figura 2 é apresentado um fluxograma de atividades que a Contratada deverá observar e seguir para que possa elaborar os Termos de Referência para contratação dos 5 (cinco) projetos listados na Tabela 1.

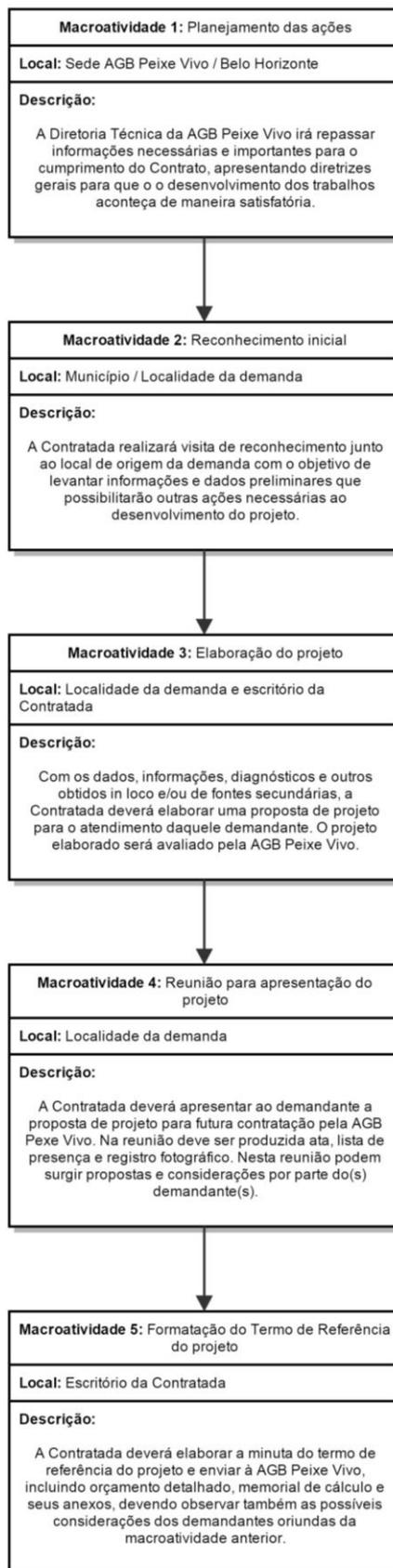


Figura 2 - Fluxograma de macroatividades necessárias para a elaboração dos Termos de Referência para contratação dos projetos.



6. EQUIPE CHAVE

A Contratada deverá disponibilizar uma equipe chave com os perfis profissionais a seguir apresentados:

6.1 - Coordenador do projeto: 01 (um) Profissional Sênior, com formação superior, com pelo menos 07 (sete) anos de experiência comprovada em fiscalização e/ou gerenciamento de obras e projetos no segmento de meio ambiente, ou saneamento ou recursos hídricos. Este profissional deverá possuir, obrigatoriamente, experiência em elaboração de orçamentos de projetos e/ou obras de engenharia. O profissional responderá diretamente pelos trabalhos executados e será porta-voz da empresa junto à AGB Peixe Vivo.

6.2 - Profissional de campo 01: 01(um) Profissional Pleno, com formação superior em Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia Sanitária, Biologia, ou Ecologia com pelo menos 05 (cinco) anos de experiência comprovada em trabalhos de campo envolvendo elaboração, fiscalização e/ou gerenciamento de obras e projetos no segmento de saneamento e/ou meio ambiente e/ou recursos hídricos.

6.3 - Profissional de campo 02: 01 (um) Profissional Pleno, com formação superior em Agronomia, Engenharia Agrícola, Geógrafo ou Engenharia Florestal, com pelo menos 05 (cinco) anos de experiência comprovada em trabalhos de campo envolvendo elaboração, fiscalização e/ou gerenciamento de obras e projetos no segmento de conservação do solo e/ou recuperação de áreas degradadas e/ou recomposição florestal.

6.4 - Profissional de geoprocessamento: 01 (um) Profissional Pleno, com formação superior, com pelo menos 03 (três) anos de experiência comprovada em trabalhos de geoprocessamento ou desenho cartográfico/topográfico ou cadista. Este profissional realizará a montagem de toda a parte cartográfica dos projetos elaborados e, eventualmente, poderá realizar trabalhos de campo a fim de obter informações indispensáveis à execução de suas tarefas.

6.5 - Profissional de mobilização social: 01 (um) Profissional Pleno, com formação superior na área de Ciências Humanas, com pelo menos 03 (três) anos de experiência comprovada em trabalhos de mobilização social e/ou educação ambiental em projetos.



Este profissional, juntamente com os profissionais de campo, estará em contato com os demandantes do projeto, cuidando para que haja a viabilidade para elaboração e aceitação deste projeto por parte daqueles que o demandaram. Será ainda responsável por preparar e mediar a realização das reuniões de apresentação do projeto. Será ainda responsabilidade deste profissional, registrar presenças, gravar áudio de reuniões e compor as atas de reunião.

7. PRODUTOS ESPERADOS E PRAZOS DE EXECUÇÃO

A Contratada deverá entregar os seguintes produtos de acordo com os prazos estipulados pela AGB Peixe Vivo:

7.1 – Produto 1: Plano de Trabalho (PT)

Deverá ser entregue em um prazo de **30 (trinta) dias** após a emissão da ordem de serviço um Plano de Trabalho, no qual a Contratada deverá demonstrar como pretende desenvolver todas as atividades de elaboração dos termos de referência para contratação de projetos previstos, detalhando suas estratégias logísticas e gerenciais, visando garantir a execução célere e eficiente do Contrato.

7.2 - Produto 2 (P2): elaboração de 3 (três) Termos de Referência

Em um prazo de até **75 (setenta e cinco) dias** após a emissão da ordem de serviço, a Contratada deverá apresentar um conjunto de 03 (três) Termos de Referência (TDR), juntamente com as respectivas composições de custo para cada um dos Termos de Referência.

A Contratada também deverá demonstrar em um relatório comprobatório **anexo**, através de fotografias, lista de presença e similares que os profissionais de campo realizaram as visitas de reconhecimento no início dos trabalhos e a oficina de apresentação da primeira versão dos TDRs para os respectivos demandantes, a fim de obter contribuições e aprovação para formatação final dos TDRs.

7.3 - Produto 3 (P3): elaboração de 2 (dois) Termos de Referência

Em um prazo de até **120 (cento e vinte) dias** após a emissão da ordem de serviço, a Contratada deverá apresentar um conjunto de mais 02 (dois) Termos de Referência

(TDR), juntamente com as respectivas composições de custo para cada um dos Termos de Referência elaborados.

A Contratada também deverá demonstrar em um relatório comprobatório **anexo**, através de fotografias, lista de presença e similares que os profissionais de campo realizaram as visitas de reconhecimento no início dos trabalhos e a oficina de apresentação da primeira versão dos TDRs para os respectivos demandantes, a fim de obter contribuições e aprovação para formatação final dos TDRs.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

Todos os produtos especificados no presente TDR deverão ser redigidos na língua portuguesa, de forma clara, utilizando linguagem formal e atentando para o perfeito atendimento das normas gramaticais e ortográficas, seguindo as recomendações do GED (Guia para Elaboração de Documentos) que a AGB Peixe Vivo distribui às suas contratadas para fins de padronização da confecção dos produtos entregues e disponível no link: <http://www.agbpeixevivo.org.br/images/2014/AGB/Guia%20de%20Elaboracao%20de%20Documento%20GED.pdf>.

Os Produtos deverão ser apresentados em 01 (uma) via, sob a forma de minuta e, uma vez aprovados pela Diretoria Técnica da AGB Peixe Vivo, deverão ser apresentados em sua forma definitiva em 03 (três) cópias impressas e 03 (três) cópias digitais em CD-ROM.

9. PREMISSAS E RESTRIÇÕES

Todas as despesas necessárias para o deslocamento, hospedagem e alimentação deverão ser custeadas pela Contratada naquilo que fizer referência às atividades e serviços previstos neste Termo de Referência.

Toda a supervisão e acompanhamento do contrato firmado entre a AGB Peixe Vivo e Contratada, ficará a cargo da Diretoria Técnica da AGB Peixe Vivo.

Os profissionais consultores deverão estar disponíveis para reuniões (01 dia de trabalho) na Sede da AGB Peixe Vivo, em Belo Horizonte - MG, mensalmente, antes da entrega de cada relatório e produtos mencionados neste TDR.

10. VALOR DA CONTRATAÇÃO

Será passível de contratação a pessoa jurídica, tecnicamente habilitada, que apresentar proposta financeira com um valor global máximo de **R\$ 340.362,40** (trezentos e quarenta mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

11. FORMAS DE PAGAMENTO

O pagamento pelos serviços prestados será realizado em até 15 (quinze) dias após a sua aprovação, por parte da Diretoria Técnica da AGB Peixe Vivo.

O Cronograma Físico-Financeiro é apresentado na Tabela 2.

Tabela 2 - Cronograma Físico-Financeiro.

PRODUTO	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4
Produto 1 - Plano de Trabalho (PT)	20%			
Produto 2 (P2)			40%	
Produto 3 (P3)				40%
DESEMBOLSO ACUMULADO	20%	20%	60%	100%

Não há previsão de nenhum evento de pagamento que não esteja mencionado na Tabela 2.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- ✓ Realizar os trabalhos contratados conforme especificado neste Termo de Referência e de acordo com Cláusulas estipuladas em Contrato;
- ✓ Fornecer informações à Diretoria Técnica da AGB Peixe Vivo, sempre que solicitado, sobre os trabalhos que estão sendo executados.



13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- ✓ Disponibilizar documentos e informações necessárias à execução dos serviços contratados, conforme especificado e citado neste Termo de Referência;
- ✓ Realizar os pagamentos relativos aos Produtos entregues e aprovados, conforme estipulado neste TDR e Cláusulas Contratuais pertinentes.

14. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CBH Rio das Velhas. Rio das Velhas. A Bacia. Disponível em: <http://cbhvelhas.org.br/a-bacia-hidrografica-do-rio-das-velhas/>. Acessado em 27 de maio de 2015.

CBH Rio das Velhas. Plano Diretor de Recursos Hídricos – Plano de Ações Específicas para as UTEs. Disponível em: http://200.98.167.210/site/arquivos/RF01B_Rev02.pdf. Acessado em 22 de maio de 2015.

CODEVASF - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba. Plano Nascente. 124 p. Editora IABS. Brasília: 2015.

SEPULVEDA, R. O. Subcomitês como proposta de descentralização da gestão das águas na bacia do Rio das Velhas: o Projeto Manuelzão como fomentador. Cadernos Manuelzão. V. 1, nº 2, Belo Horizonte: Projeto Manuelzão, 2006.

TUNDISI, J.G. *Limnologia do século XXI: perspectivas e desafios*. São Carlos: Suprema Gráfica e Editora, IIE, 1999. 24 p.